



OFÍCIO Nº 01966/2019-CCJ/CFF

Brasília, 24 de junho de 2019

A Ilma.
Dra. WILCLEA MENDES DA CRUZ
MD Presidente da Comissão Eleitoral do
Conselho Regional de Farmácia do Estado
do Pará – CRF/PA

Prezada Senhora:

Em atenção ao Of. CER. 002/2019 e, considerando os termos da Resolução/CFF nº 660/18, ficam autorizadas para funcionamento de subseções eleitorais elencadas no referido expediente, nas quais será disponibilizado durante o seu horário de funcionamento um computador para votação com acesso à *Internet*, as seccionais Sudeste (Marabá), Oeste (Santarém) e Sul (Redenção).

Sendo o que se apresenta para o momento, receba votos de consideração e apreço.


ERLANDSON UCHOA LACERDA
Secretário-Geral – CFF